



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 06 DE JUNHO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.369, de 13 de Junho de 2006, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.369, de 13 de Junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme segue:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
2 PREFEITURA MUNICIPAL 26 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL Auxílio a Creche Coração de Jesus	- Repasse para a realização de investimentos, visando uma melhora adequação do espaço físico do prédio e equipamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de junho de 2007.

ANTÔNIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tem o presente a finalidade de solicitar a aprovação do projeto de lei que trata da abertura de um crédito adicional especial de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), para a aquisição de equipamentos, conforme a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidiu a forma de utilização dos recursos recebidos pelo FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no exercício 2006, e que de acordo com projeto elaborado pela entidade “CRECHE CORAÇÃO DE JESUS”, possibilitara uma maior qualidade no atendimento de 169 crianças, de segunda a sexta-feira em período integral.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal